Id:0471C339ACF7E05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 033/2025 **Pedro II – PI, 10 de Janeiro de 2025.**

"Dispõe sobre a Nomeação do (a) Senhor (a) Frank Willian Monteiro de Albuquerque, no Cargo de Gerente de Fiscalização e Tributos de e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II,** Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o (a) Senhor (a) **Frank Willian Monteiro Albuquerque,** portador (a) do RG nº 3.2*4.*9* SSP/PI e CPF nº 050.***.***-63, no Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS,** vinculado **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:125279ED545BDF59

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **0121015/2024**, de 15 de outubro de 2024 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 012/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **FORTE CONSTRUTORA LTDA**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a senhora KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF: 038.048.273-81, no exercício do cargo de Prefeita Municipal residente e domiciliado no município de Jurema – PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FORTE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.992.209/0001-42, sediada na AV. Professor João Menezes, S/N, Centro, CEP: 64.770-000, Na Cidade de São Raimundo Nonato – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL DE MELLO, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 060.837.xxx-xx, Carteira de Identidade nº 1333xxxxx, residente e domiciliado em Campo Alegre de Lourdes - BA, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **previsto na Lei 14.133/21, e clausula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Nº **0121015/2024** celebrado em 15 de outubro de 2024, estendendo sua vigência até 09 de abril de 2025, conforme **previsto na Lei 14.133/21, e clausula do contrato original.** O contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, tem como objeto a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDOS POVOADO ZE CABRINHA II NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **0121015/2024**, celebrado em 06 de agosto de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 10 de janeiro de 2025. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA** Prefeita Municipal – Contratante e **SAMUEL DE MELLO** Pela Contratada.

Id:167C4A566CF9EC90

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/2025 – IN 001/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: *LUIS FRANCIVANDO ROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*
CNPJ: Nº 40.077.668/0001-51

OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria jurídica especificamente no que tange ao Direito Público e Administrativo bem como atender à demanda de processos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Tribunal Regional Federal, e Tribunais Superiores, STJ e STF, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.*

VALOR: *Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de* ***R$ 16.000,00*** *(dezesseis mil reais).*

RECURSOS FINANCEIROS: *As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM / ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.*

FORMA DE PAGAMENTO:
O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante emissão de NFS-e.

VIGÊNCIA: *O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até dia 14 de janeiro de 2026.*

DATA DA ASSINATURA: *15/01/2025.*

SIGNATÁRIOS*: Pelo Contratante o senhor* ***Jovelino Soares da Silva****, Prefeito Municipal, portador do CPF 153.772.998-50 e pelo Contratado o senhor* ***Luis Francivando Rosa da Silva,*** *Advogado inscrito na sob OAB/PI 7.301 e OAB/DF 65157, portador do RG: 2.279.037 SSP-PI e CPF: 017.499.743-47, residente em Valença do Piauí -PI.*

Assunção do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025

Id:125279ED545BDF61

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **101512/2024**, de 15 de outubro de 2024 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 013/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **FORTE CONSTRUTORA LTDA**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a senhora KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF: 038.048.273-81, no exercício do cargo de Prefeita Municipal residente e domiciliado no município de Jurema – PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FORTE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.992.209/0001-42, sediada na AV. Professor João Menezes, S/N, Centro, CEP: 64.770-000, Na Cidade de São Raimundo Nonato – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL DE MELLO, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 060.837.xxx-xx, Carteira de Identidade nº 1333xxxxx, residente e domiciliado em Campo Alegre de Lourdes - BA, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **previsto na Lei 14.133/21, e clausula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Nº **101512/2024** celebrado em 15 de outubro de 2024, estendendo sua vigência até 09 de abril de 2025, conforme **previsto na Lei 14.133/21, e clausula do contrato original.** O contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, tem como objeto a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDOS NO POVOADO OLHO D´ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **101512/2024**, celebrado em 06 de agosto de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 10 de janeiro de 2025. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA** Prefeita Municipal – Contratante e **SAMUEL DE MELLO/**Pela Contratada.